

CBH PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE/ES

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Cronograma de Reuniões Plenárias Ordinárias do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Pontões e Lagoas do Rio Doce para o ano de 2025.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Pontões e Lagoas do Rio Doce, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179 de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGERH/ES) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.793-R de 20/03/2015, que criou o Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce;

Considerando as Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, que estabelecem diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o disposto no Regimento Interno do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

Considerando a necessidade de realização de Reuniões Ordinária da plenária do comitê no exercício de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Plenário do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce, para o ano 2025, conforme discriminado a seguir:

MÊS	DIA-Mês	Hora	Local
Janeiro	30	14:00	https://meet.jit.si/CBHPontoeseLagoasdoRioDoce *Possibilidade de ser presencial (híbrida) e alteração de horário, caso haja definição em reunião anterior.
Março	20		
Maiο	22		
Julho	17		
Setembro	25		
Novembro	20		

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.



**CBH - PONTÕES E LAGOAS
DO RIO DOCE/ES**

CBH PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE/ES

Sooretama - ES, ao décimo segundo dia do mês de dezembro de 2024.

Dolores de Fátima Colle

Presidente do CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce
Mandato 2024-2025